



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4057 **PROJETO DE LEI Nº 121/2011**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas relativas à Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na aquisição de peças de veículos e serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

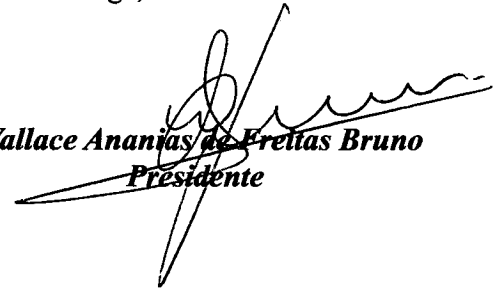
15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 100.000,00

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de setembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdbá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 121/2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas relativas à Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na aquisição de peças de veículos e serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 100.000,00

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

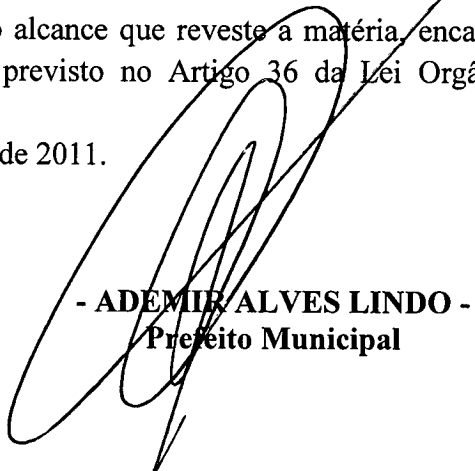
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*, destinado a atender despesas relativas à Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na aquisição de peças de veículos e serviços para manutenção da frota municipal.

Que referido valor será utilizado para atender a necessidade da frota no presente exercício sendo que alguns veículos parados prestam serviços essenciais, dentre eles a retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compressor liso, pé-de-carneiro, estando na pendência de reparos para continuidade dos serviços.

Também existem parados na Oficina Mecânica dois caminhões coletores de lixo, que prestam serviços de extrema necessidade, além de veículos leves de uso diário das Secretarias Municipais, cabendo esclarecer que os veículos coletores novos já estão em fase final de montagem.

Por todo o exposto e dado o alcance que reveste a matéria, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de setembro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

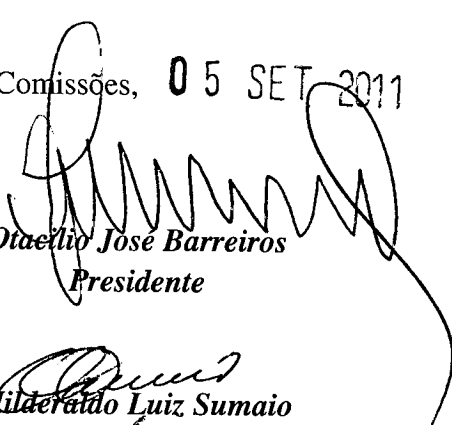
Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

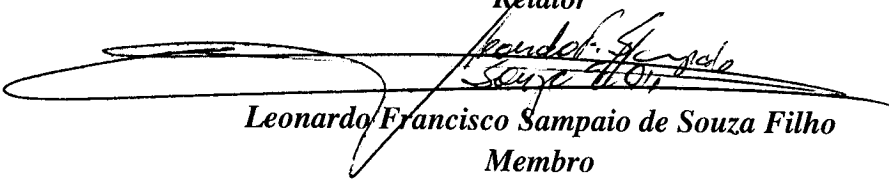
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 SET 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



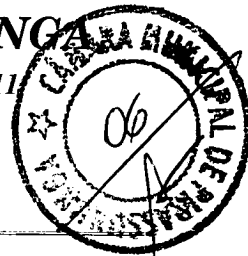
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

Projeto de Lei nº 121/2011

Autor: Executivo Municipal

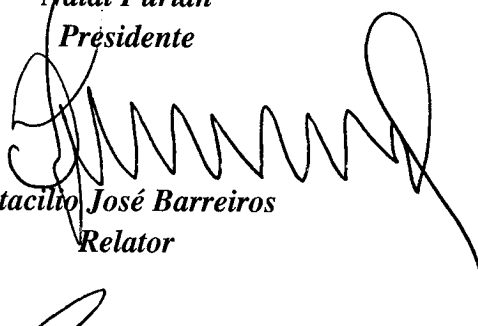
Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

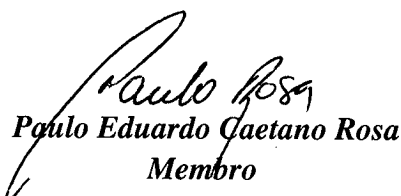
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 SET 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Gaetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei em epígrafe**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional, saúde pública e assistência social.

Sala das Comissões, 05 SET 2011

Natal Furlan
Presidente

Otacilio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Ccetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

Autor: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

05 SET 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almíro Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Ccetano Rosa
Membro



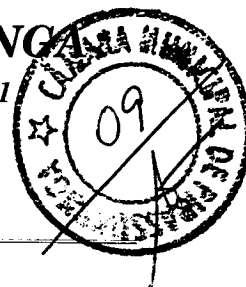
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

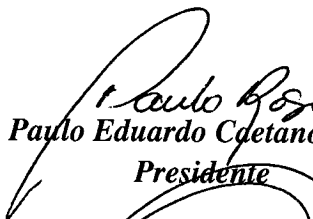
Autor: Executivo Municipal

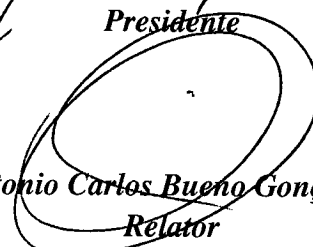
Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental e de agricultura.

Sala das Comissões, 05 SET 2011


Paulo Eduardo Coetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro



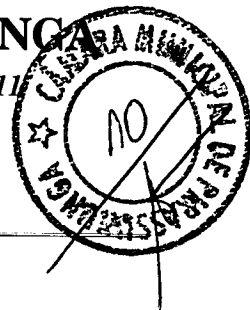
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

Autor: Executivo Municipal

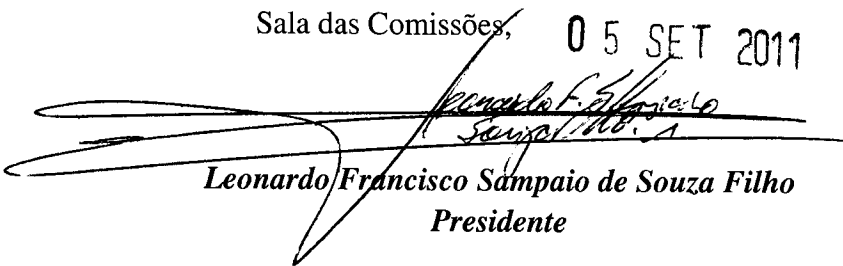
Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

05 SET 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Duz

Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

Projeto de Lei nº 121/2011

Autor: Executivo Municipal

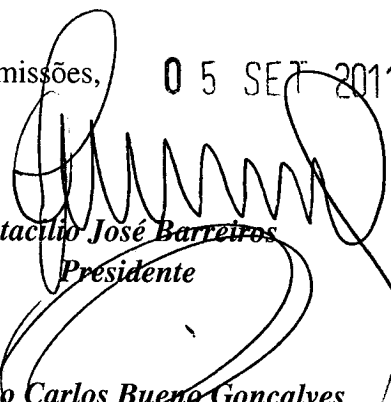
Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

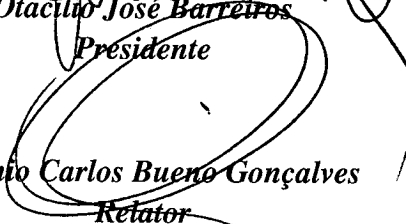
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei em epígrafe*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

05 SET 2011


Otacilio José Barreto
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



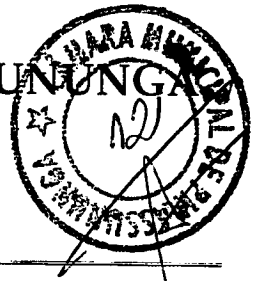
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

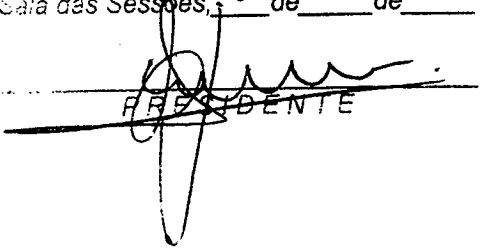


APROVADO

Providencie-se a respeito

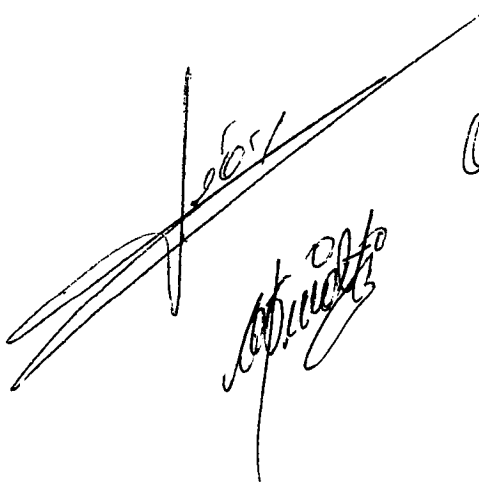
REQUERIMENTO Sala das Sessões, 05 de SET de 2011

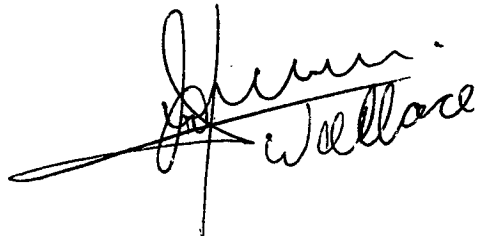
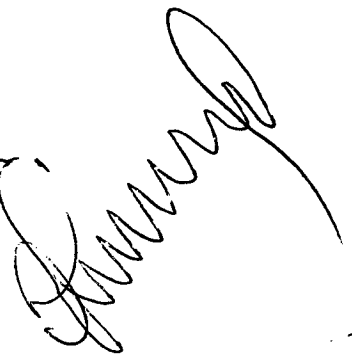
Nº 531/2011


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 121/2011, de autoria do Executivo Municipal, que visa “Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011.




Vereador
Roberto Bruno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.140, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011 –

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas relativas à Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na aquisição de peças de veículos e serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 100.000,00

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

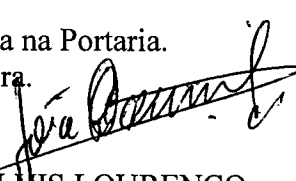
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.135, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

"Acrescenta dispositivos na Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 4º, da Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, os seguintes dispositivos:

"Art. 4º

I -

II -

III -

IV - 1 (um) ano, nos casos do inciso VII (criado pela Lei nº 4.093/2011).

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os contratos firmados em decorrência de atendimento às necessidades temporárias decorrentes de ações governamentais extraordinárias ou sazonais, poderão ser prorrogados pelo prazo máximo de 1 (um) ano." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Pirassununga, 24 de agosto de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.139, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga - AMAS".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Metodista de Assistência Social de Pirassununga - AMAS**, com sede nesta cidade à rua Sete de Setembro, nº 574, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.890/0001-76, para transferência de recursos no presente exercício, até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), objetivando o desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente, através da administração do Centro de Acolhimento Social - CAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01 - 08.243.4001.2352 - 33.50.43.00 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 8 de setembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.140, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas relativas à Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, na aquisição de peças de veículos e serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 - material de consumo

R\$ 100.000,00
15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39.00 - serviços de pessoa jurídica

R\$ 200.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.141, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52.00 - eq. e material permanente

R\$ 65.500,00
II - Secretaria Municipal de Esportes
11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00 - serviços de pessoa jurídica

R\$ 43.500,00
11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 44.90.52.00 - equip.